PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

# Estudo Técnico Preliminar 325/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18793/2026

## 2. Descrição da necessidade

Contextualização da Necessidade

**2.1** A Prefeitura Municipal de Ariquemes utiliza, de forma contínua, sistemas informatizados, plataformas governamentais e ambientes eletrônicos para a execução, formalização, tramitação e acompanhamento de suas atividades administrativas e institucionais.

**2.1.2** Nesse contexto, as Secretarias, Fundos e demais unidades administrativas necessitam de mecanismos que possibilitem a identificação e autenticação segura dos agentes responsáveis pelos atos praticados em meio eletrônico, bem como a formalização e validação de documentos e informações .

**2.1.3** A necessidade está presente em diferentes áreas de atuação da Administração Municipal, abrangendo atividades relacionadas à gestão administrativa, financeira, tributária, educacional, de saúde, social, jurídica e demais atribuições institucionais que dependem da utilização de sistemas e plataformas eletrônicas.

**2.1.4** As atividades desenvolvidas pelas unidades municipais envolvem, entre outras, o acesso a sistemas governamentais, a assinatura de documentos, o encaminhamento de informações a órgãos públicos e de controle, a realização de procedimentos administrativos e a comunicação institucional em ambiente digital, demandando mecanismos capazes de proporcionar segurança e confiabilidade às operações realizadas.

Relevância e Justificativa

**2.2** Para conferir autenticidade, integridade, segurança e validade jurídica aos atos praticados em ambiente eletrônico, permitindo a identificação dos responsáveis pelas operações realizadas e contribuindo para a confiabilidade dos documentos e informações produzidos e transmitidos pela Administração Municipal.

**2.2.1** A necessidade também está relacionada ao cumprimento de obrigações institucionais e legais que dependem de autenticação e identificação segura em sistemas eletrônicos utilizados pela Administração Pública e por órgãos externos.

**2.2.3** A indisponibilidade desses mecanismos pode ocasionar dificuldades ou impedimentos para o acesso a sistemas, assinatura e validação de documentos, transmissão de informações e realização de procedimentos administrativos, podendo resultar em atrasos, interrupções e comprometimento do cumprimento de obrigações institucionais.

**2.2.4** Além disso, trata-se de uma necessidade recorrente, considerando que os mecanismos utilizados para identificação digital possuem períodos de validade e que as unidades administrativas podem apresentar novas demandas em razão da alteração de usuários, vencimento, substituição ou necessidade de utilização em diferentes atividades institucionais.

**2.2.5** Dessa forma, o atendimento da necessidade é relevante para preservar a continuidade, segurança e regularidade das atividades administrativas realizadas em ambiente eletrônico, contribuindo para o adequado funcionamento da Administração Municipal.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

Público-Alvo e Benefícios

**2.3** A necessidade atende diretamente às Secretarias, Fundos, unidades administrativas, gestores, servidores e demais agentes públicos que, em razão de suas atribuições, necessitam realizar atividades que dependam de identificação, autenticação ou formalização de atos em ambiente eletrônico.

**2.3.1** De forma indireta, o atendimento dessa necessidade beneficia os cidadãos, fornecedores, órgãos públicos, entidades de controle e demais interessados que mantêm relações administrativas com o Município, uma vez que contribui para a continuidade e regularidade dos procedimentos realizados por meio eletrônico.

**2.3.2** Entre os principais benefícios decorrentes do atendimento da necessidade, destacam-se:

- continuidade das atividades administrativas realizadas em ambiente eletrônico;
- maior segurança na identificação dos agentes públicos responsáveis pelos atos praticados;
- preservação da autenticidade e integridade de documentos e informações;
- maior confiabilidade nas operações realizadas em sistemas e plataformas digitais;
- redução dos riscos relacionados a acessos não autorizados e utilização indevida de credenciais; e
- maior regularidade no cumprimento das obrigações e procedimentos institucionais realizados por meio eletrônico.

Síntese do Problema a Ser Resolvido

**2.4** O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de assegurar condições adequadas para que as unidades administrativas e os agentes públicos autorizados possam realizar, de forma segura e regular, as atividades que dependem de identificação, autenticação e formalização de atos em ambiente eletrônico.

**2.4.1** A ausência ou indisponibilidade desses mecanismos pode comprometer o acesso a sistemas, a assinatura e validação de documentos, a transmissão de informações e o cumprimento de obrigações institucionais, ocasionando interrupções ou atrasos nas atividades administrativas.

**2.4.2** Assim, o atendimento da necessidade busca garantir a continuidade, segurança, autenticidade e regularidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal em ambiente eletrônico, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades e à prestação dos serviços públicos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | Gabriel Santos Dalla Costa |
| Fundo Municipal d Infância e Adolescência | Maria Neuza Luiz Gomes |
| Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria E Comércio | Antônio Marcos De Moura |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/FMDPI | Micheline Barcelos |
| Secretaria Municipal De Educação | Sandra Marcia Neves |
| Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão | Elizete Gonçalves De Lima |
| Secretaria Municipal De Fazenda | Luiz Fernandes Ribas Motta |
| Procuradoria Geral do Munícipio | Breno Maifrede Campanha |
| Secretaria Municipal de Governo | Marineide Borges dos Santos |



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** Considerando as necessidades identificadas pelas unidades demandantes, a solução a ser adotada deverá ser capaz de assegurar o atendimento regular das demandas relacionadas à identificação, autenticação e formalização de atos em ambiente eletrônico, observando requisitos mínimos de segurança, confiabilidade, compatibilidade, validade e conformidade com os padrões aplicáveis.

**Requisitos funcionais**

**4.1.1** A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais:

a) possibilitar a identificação e autenticação segura de usuários perante sistemas e ambientes eletrônicos que exijam mecanismos de certificação;

b) permitir a assinatura digital de documentos, atos e informações eletrônicas, quando exigida pelo sistema ou procedimento administrativo;

c) possibilitar o acesso e a utilização de sistemas informatizados que demandem mecanismos de certificação para autenticação;

d) permitir a realização de operações eletrônicas relacionadas às atribuições dos servidores, agentes públicos e unidades administrativas;

e) atender às diferentes modalidades e finalidades identificadas pelas unidades demandantes, considerando as características específicas de cada utilização;

f) possibilitar a utilização dos recursos durante todo o respectivo período de validade, observadas as características próprias de cada modalidade;

g) nos casos de utilização de dispositivos criptográficos, possibilitar a adequada vinculação e utilização do dispositivo com o respectivo recurso de certificação;

h) no caso do certificado SSL/TLS A1, atender à finalidade específica de utilização no peer da rede bCadastros, conforme a necessidade técnica identificada pela Administração.

**Requisitos não funcionais**

**4.1.2** Além das características diretamente relacionadas à finalidade da solução, deverão ser observados requisitos não funcionais relacionados à segurança, confiabilidade, compatibilidade e regularidade de utilização, tais como:

a) os recursos disponibilizados deverão apresentar características compatíveis com os padrões usualmente praticados no mercado para a respectiva modalidade;

b) deverão ser compatíveis com os sistemas, plataformas, aplicações e ambientes informatizados utilizados pela Administração;

c) deverão assegurar mecanismos adequados de proteção das informações, credenciais e chaves associadas à sua utilização;

d) deverão apresentar prazo de validade compatível com a modalidade correspondente;

e) deverão possibilitar sua utilização durante o respectivo período de validade, sem restrições incompatíveis com a finalidade para a qual foram destinados;

f) nos casos de utilização de token, o dispositivo deverá ser compatível com a respectiva modalidade, possuir conexão USB e atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos para sua utilização;

g) deverão permitir a manutenção da integridade e autenticidade das operações realizadas em ambiente eletrônico;



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

h) deverão possibilitar renovação, substituição ou revogação quando decorrente de vencimento, perda, dano ou outra situação prevista nas condições da contratação.

**Padrões mínimos de qualidade e desempenho**

**4.1.3** Os recursos disponibilizados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança aplicáveis às respectivas modalidades, de modo a garantir sua adequada utilização nos sistemas e procedimentos administrativos identificados no presente Estudo Técnico Preliminar.

**4.1.4** As especificações deverão ser estabelecidas com base em características objetivas, mensuráveis e verificáveis, evitando exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

**4.1.5** Nos casos em que houver requisitos técnicos específicos relacionados à modalidade, ao dispositivo ou à finalidade de utilização, estes deverão ser compatíveis com as características efetivamente necessárias ao atendimento da demanda administrativa.

**Requisitos normativos e regulatórios**

**4.1.6** A solução deverá observar as normas, padrões e regulamentações aplicáveis à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, especialmente aquelas relacionadas à emissão, utilização, segurança, validade, renovação e revogação.

**4.1.7** Nos certificados do tipo A3 acompanhados de token, deverão ser observados os requisitos técnicos e de segurança previstos no Catálogo de Padronização da Administração, incluindo, quando aplicável, o atendimento ao nível 3 ou superior do padrão FIPS 140-2.

**4.1.8** Também deverão ser observados os requisitos técnicos específicos aplicáveis ao certificado SSL/TLS A1, considerando sua finalidade de utilização no peer da rede bCadastros.

**4.1.9** Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento, definição dos requisitos, execução, recebimento e fiscalização.

**4.1.10** As exigências normativas e técnicas deverão guardar relação direta com o objeto e ser limitadas ao necessário para assegurar sua segurança, confiabilidade, compatibilidade e adequação à necessidade administrativa, evitando-se requisitos que possam restringir indevidamente a competitividade.

**Requisitos de validade e continuidade**

**4.1.11** Considerando que as diferentes modalidades possuem períodos de validade determinados, deverão ser observados os seguintes prazos, conforme a padronização atualmente estabelecida:

a) Pessoa Física A3 com token: validade de 02 (dois) anos;

b) Pessoa Física A1: validade de 01 (um) ano;

c) Pessoa Jurídica A1: validade de 01 (um) ano;

d) Pessoa Jurídica A3 com token: validade de 02 (dois) anos.

**4.1.12** A emissão e disponibilização deverão ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa, de modo a evitar ou reduzir o risco de interrupção das atividades decorrente do vencimento ou indisponibilidade dos recursos anteriormente utilizados.

**Requisitos de segurança da informação**

**4.1.13** Deverão ser observados requisitos de segurança compatíveis com a finalidade da solução, de forma a preservar a confidencialidade, integridade e autenticidade das informações e operações realizadas em ambiente eletrônico.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**4.1.14** Deverão ser adotadas medidas destinadas a prevenir o uso indevido e a proteger as credenciais, chaves e demais informações necessárias à utilização dos recursos disponibilizados.

**4.1.15** Nos casos de utilização de dispositivos criptográficos, estes deverão atender aos requisitos de segurança estabelecidos para a respectiva modalidade e às especificações previstas no Catálogo de Padronização da Administração.

**Requisitos relacionados à execução e ao recebimento**

**4.1.16** A execução deverá possibilitar a emissão, disponibilização, renovação, substituição ou revogação dos recursos, conforme a necessidade administrativa e as condições estabelecidas na contratação.

**4.1.17** O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusados ou regularizados os itens que apresentarem desconformidades quanto à modalidade, validade, compatibilidade, integridade, funcionamento ou demais características exigidas.

**4.1.18** Eventuais recursos ou dispositivos disponibilizados em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser corrigidos, substituídos ou regularizados, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

**Requisitos de sustentabilidade**

**4.1.19** Na definição das condições da solução deverão ser considerados, quando técnica e economicamente viáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à racionalização do uso de materiais, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos dispositivos e embalagens eventualmente utilizados.

**4.1.20** As exigências de sustentabilidade deverão guardar relação com o objeto e ser estabelecidas de forma proporcional, objetiva e passível de verificação, sem comprometer a funcionalidade, segurança ou competitividade da contratação.

**Síntese dos requisitos**

**4.1.21** Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a solução seja capaz de atender às demandas das unidades municipais, proporcionando mecanismos adequados para identificação, autenticação e formalização de atos em ambiente eletrônico, com segurança, confiabilidade, compatibilidade e continuidade de utilização.

**4.1.22** Os requisitos foram definidos de maneira proporcional à necessidade identificada, buscando estabelecer condições mínimas de qualidade, segurança, conformidade e funcionamento, sem criar exigências desnecessárias ou excessivas capazes de restringir a competitividade.

## 5. Levantamento de Mercado

**5.1** Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade identificada pela Administração, considerando as características dos recursos de certificação demandados, as modalidades disponíveis, as condições usuais de fornecimento, a existência de empresas aptas a atender à demanda, os requisitos técnicos e de segurança e os aspectos relacionados à continuidade dos serviços administrativos.

**5.2** A análise considerou, especialmente, as diferentes formas de atendimento da demanda, as modalidades de certificação digital disponíveis no mercado, a utilização de dispositivos criptográficos nos casos aplicáveis, as condições usuais de emissão, renovação, substituição e revogação, bem como as práticas observadas em contratações públicas semelhantes.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**Características do mercado**

**5.3** O mercado de certificação digital apresenta oferta de diferentes modalidades e soluções destinadas à identificação, autenticação e assinatura em ambientes eletrônicos, incluindo certificados A1 e A3 e dispositivos criptográficos associados aos certificados que demandam esse tipo de utilização.

**5.4** As soluções disponíveis apresentam características técnicas relativamente padronizadas, especialmente em razão da observância dos requisitos aplicáveis à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. A diferenciação entre as soluções ocorre, principalmente, em função da modalidade do certificado, finalidade de utilização, período de validade, forma de armazenamento das chaves e necessidade ou não de dispositivo criptográfico.

**5.5** A Administração identificou necessidades distintas entre suas unidades, abrangendo certificados destinados a pessoas físicas, pessoas jurídicas e finalidade específica relacionada ao certificado SSL/TLS A1. Dessa forma, a solução deverá contemplar as modalidades efetivamente demandadas, evitando a adoção de características que não guardem relação com a necessidade administrativa.

**Fornecedores potenciais**

**5.6** O mercado relevante é composto por empresas especializadas em certificação digital, autoridades certificadoras, autoridades de registro e demais empresas habilitadas a atuar na emissão e disponibilização das modalidades requeridas, observadas as regras e requisitos estabelecidos no âmbito da ICP-Brasil.

**5.7** A existência de diferentes agentes econômicos atuantes no segmento indica, em princípio, a possibilidade de participação de mais de um fornecedor, não sendo identificada, no levantamento preliminar, necessidade de contratação de fornecedor único para atendimento da demanda.

**5.8** A definição das exigências deverá, contudo, observar as características efetivamente necessárias ao atendimento da Administração, evitando requisitos específicos que não apresentem justificativa técnica ou que possam restringir indevidamente a participação de empresas aptas a executar o objeto.

**Condições de fornecimento e execução**

**5.9** As condições usuais de atendimento do mercado envolvem procedimentos de emissão, disponibilização, renovação, revogação e, quando aplicável, substituição dos certificados e dispositivos criptográficos, de acordo com a modalidade contratada e com as necessidades do usuário.

**5.10** Para os certificados que dependam de dispositivo físico, o atendimento envolve também o fornecimento de dispositivo compatível e sua disponibilização em condições adequadas de utilização.

**5.11** A emissão e disponibilização dos recursos podem ocorrer conforme a demanda da Administração, observados os prazos e procedimentos necessários à validação das informações, identificação dos usuários e demais requisitos aplicáveis a cada modalidade.

**5.12** A execução não demanda instalação de infraestrutura física específica nas unidades administrativas, devendo ser observados, contudo, os requisitos técnicos de compatibilidade necessários à utilização dos recursos nos sistemas e ambientes informatizados da Administração.

**Aspectos técnicos e de segurança**

**5.13** As soluções disponíveis no mercado devem observar os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis às respectivas modalidades, especialmente aqueles estabelecidos no âmbito da ICP-Brasil.

**5.14** Nos casos de certificados A3, a solução poderá envolver a utilização de dispositivo criptográfico, devendo ser observadas as características técnicas e os requisitos de segurança estabelecidos pela Administração e pelas normas aplicáveis.

**5.15** Para o certificado SSL/TLS A1, deverão ser consideradas as características técnicas específicas relacionadas à finalidade de utilização no peer da rede bCadastros, conforme a necessidade identificada pela Administração.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**5.16** As diferentes modalidades apresentam períodos de validade distintos, sendo necessária a consideração desse aspecto no planejamento da contratação, especialmente diante da recorrência das demandas de renovação e substituição.

**Aspectos econômicos**

**5.17** Os custos relacionados à certificação digital podem variar de acordo com a modalidade, período de validade, finalidade de utilização, necessidade de dispositivo criptográfico e demais características da solução.

**5.18** A existência de diferentes modalidades e fornecedores permite a comparação das condições comerciais praticadas no mercado, devendo os valores estimados da contratação ser definidos em etapa própria de pesquisa de preços, observada a regulamentação aplicável.

**5.19** As referências de mercado utilizadas para a identificação das soluções servem para demonstrar a existência e disponibilidade das alternativas, não substituindo a pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da contratação.

**Riscos e oportunidades identificados no mercado**

**5.20** O levantamento não identificou, em princípio, necessidade de tecnologia exclusiva ou desenvolvimento de solução específica para atendimento da demanda, uma vez que existem modalidades de certificação digital disponíveis no mercado para as diferentes finalidades identificadas pela Administração.

**5.21** Entre os principais riscos relacionados ao mercado, destacam-se a variação das condições comerciais entre fornecedores, a necessidade de compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração e a possibilidade de interrupção das atividades em decorrência do vencimento ou indisponibilidade dos recursos.

**5.22** Como oportunidade, destaca-se a possibilidade de reunir as demandas das diferentes Secretarias, Fundos e unidades administrativas em uma solução planejada de forma conjunta, permitindo maior padronização, organização das solicitações e melhor aproveitamento das condições disponíveis no mercado.

**Análise comparativa das alternativas**

**5.23** A avaliação das alternativas tecnológicas e metodológicas para o atendimento da demanda revela diferentes impactos orçamentários, dinâmicas operacionais e níveis de segurança para a Administração:
**a)** Utilização das assinaturas eletrônicas da plataforma: Embora represente custo zero direto para o órgão e elimine a necessidade de procedimentos licitatórios ou logística de distribuição, essa alternativa esbarra em limitações técnicas e jurídicas, uma vez que a assinatura do GOV.BR não possui interoperabilidade com determinados sistemas legados do órgão e não atende a atos específicos que exigem, por força de lei, o uso estrito de certificados ICP-Brasil (como os tipos A1 ou A3);
**b)** Aquisição de Certificados Digitais Tipo A3 em Nuvem: Promove a eliminação de mídias físicas (TCO reduzido), mitiga riscos de perda ou quebra de hardware e facilita a emissão por videoconferência. Contudo, exige infraestrutura de rede estável, uso de dispositivos móveis corporativos ou pessoais dos servidores para autenticação em dois fatores (2FA) e pode enfrentar resistência cultural na transição de processos;
**c)** Aquisição de Certificados Digitais Tipo A3 com Token Criptográfico Físico: Garante compatibilidade total e histórica com todos os sistemas processuais e de auditoria, além de oferecer alta portabilidade física ao usuário. Em contrapartida, apresenta o maior custo financeiro unitário, exige gestão complexa de estoque e distribuição por parte da equipe de TI, e gera despesas recorrentes com reposições decorrentes de danos, perdas ou esquecimento de senhas (puks bloqueados).
**5.24** Diante dessas opções técnicas, a modelagem que melhor conjuga a economicidade com a segurança jurídica é a estruturação de um modelo misto (priorizando o certificado em nuvem e mantendo o token físico para contingências e perfis específicos), operacionalizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Por se tratar de uma demanda genuinamente recorrente, fracionada e de quantitativo imprevisível ao longo do ano — vinculada à posse de novos servidores, substituições de funções e vencimentos cronológicos das mídias —, o SRP permite que as aquisições ocorram sob demanda, conforme a real necessidade das unidades, sem a obrigação de desembolso financeiro imediato do total estimado.
**5.25** Portanto, ao ponderar a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a modernização tecnológica, a


D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

eficiência administrativa e a economicidade, a adoção do Registro de Preços para fornecimento de solução mista de certificação digital consolida-se como a estratégia que melhor equilibra a flexibilidade operacional com a governança necessária à gestão do órgão.

**Conclusão do levantamento de mercado**

**5.26** O levantamento realizado demonstra a existência de mercado apto a atender às necessidades identificadas pela Administração, com disponibilidade de diferentes modalidades de certificação digital e de empresas especializadas no segmento.

**5.27** As alternativas identificadas diferenciam-se principalmente pela forma de atendimento da demanda, grau de centralização, flexibilidade, quantidade de procedimentos administrativos envolvidos e forma de acompanhamento da execução.

**5.28** Não foram identificadas, em princípio, barreiras tecnológicas que impeçam o atendimento da necessidade, tampouco necessidade de desenvolvimento de solução exclusiva ou de infraestrutura específica para sua execução.

**5.29** As características do mercado indicam a possibilidade de adoção de solução que permita atender às demandas das diferentes unidades administrativas de forma planejada, observando os requisitos técnicos, normativos e de segurança aplicáveis, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

**5.30** A definição da solução a ser adotada deverá considerar, além das características do mercado identificadas neste levantamento, a natureza recorrente da demanda, a necessidade de atendimento conforme o surgimento das necessidades das unidades e a busca pela eficiência administrativa e pela continuidade das atividades dependentes desses recursos.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1** Considerando a necessidade identificada, os requisitos estabelecidos e as alternativas disponíveis no mercado, a solução consiste no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Ariquemes, mediante disponibilização de recursos de certificação digital nas modalidades necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas realizadas em ambiente eletrônico.

**6.2** A solução deverá contemplar as modalidades e características identificadas no planejamento da Administração, incluindo certificados dos tipos A1 e A3, para pessoa física e pessoa jurídica, conforme a finalidade de utilização, bem como dispositivos criptográficos associados aos certificados que demandem esse tipo de utilização.

**6.3** Deverá também ser contemplado o certificado SSL/TLS A1 destinado à finalidade específica de utilização no peer da rede bCadastros, observadas as características técnicas necessárias ao seu adequado funcionamento.

**6.4** O atendimento deverá abranger as diferentes necessidades das unidades participantes, considerando situações de emissão, renovação, substituição e revogação, conforme a ocorrência da demanda e as condições estabelecidas na contratação.

**6.5** Para os certificados que utilizem dispositivo criptográfico, deverão ser observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar a compatibilidade entre o dispositivo e a respectiva modalidade, bem como sua adequada utilização pelos usuários autorizados.

**6.6** A solução deverá ser executada por empresa apta a atuar no segmento de certificação digital, observadas as normas e requisitos aplicáveis à ICP-Brasil e as demais condições técnicas, de segurança e de conformidade estabelecidas pela Administração.

**6.7** Considerando a natureza da solução, não se identifica necessidade de instalação de infraestrutura física específica, manutenção preventiva ou corretiva ou atualização tecnológica nas unidades administrativas. O ciclo de utilização compreende, essencialmente, a emissão e disponibilização, utilização pelos usuários autorizados, renovação, substituição ou revogação, conforme o caso, e o encerramento da validade ou inutilização dos dispositivos físicos eventualmente utilizados.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**6.8** Nos casos de fornecimento de dispositivos criptográficos, deverão ser observadas as condições adequadas de disponibilização, integridade, segurança e compatibilidade, de modo a permitir sua utilização durante o período correspondente à finalidade para a qual foram destinados.

**Forma de atendimento da solução**

**6.9** Considerando o caráter recorrente e variável das demandas identificadas pelas Secretarias, Fundos e demais unidades administrativas, a solução será estruturada mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando o atendimento das necessidades conforme sua efetiva ocorrência e observadas as condições estabelecidas para a contratação.

**6.10** A utilização do Registro de Preços permitirá que os recursos sejam solicitados de acordo com a necessidade de cada unidade, considerando situações como novos usuários, vencimento, renovação, substituição, perda, dano ou outras ocorrências que demandem a disponibilização dos recursos previstos.

**6.11** A solução permitirá o planejamento conjunto das necessidades das diferentes unidades administrativas, sem exigir a disponibilização imediata de todo o quantitativo estimado, possibilitando maior adequação entre a demanda efetivamente verificada e o atendimento realizado ao longo da vigência do instrumento.

**6.12** O atendimento deverá observar os prazos, procedimentos e condições definidos pela Administração, de modo a reduzir o risco de interrupção das atividades administrativas decorrente do vencimento ou indisponibilidade dos recursos utilizados.

**Recebimento e acompanhamento**

**6.13** O recebimento dos certificados e dispositivos, quando aplicável, deverá ser precedido da verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à modalidade, finalidade, validade, compatibilidade, integridade e demais características previstas na contratação.

**6.14** Eventuais recursos ou dispositivos disponibilizados em desconformidade com as condições estabelecidas deverão ser corrigidos, substituídos ou regularizados, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

**6.15** O acompanhamento da execução deverá considerar, entre outros aspectos, as solicitações realizadas pelas unidades, os recursos disponibilizados, os respectivos prazos de validade e as ocorrências relacionadas à renovação, substituição ou revogação, de modo a contribuir para a continuidade das atividades administrativas.

**Ciclo de vida e sustentabilidade**

**6.16** O ciclo de vida da solução envolve a emissão e disponibilização dos recursos, sua utilização durante o período de validade, eventual renovação ou substituição e, ao final, a revogação, encerramento da validade ou inutilização dos dispositivos físicos, conforme aplicável.

**6.17** Considerando a natureza predominantemente digital da solução, os impactos materiais decorrentes de sua utilização são reduzidos. Nos casos de dispositivos criptográficos e respectivas embalagens, deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas de racionalização do uso de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

**Adequação da solução**

**6.18** A solução apresenta compatibilidade com as características do mercado de certificação digital, que dispõe de modalidades padronizadas e fornecedores aptos a atender às diferentes finalidades identificadas pela Administração, não sendo necessária a customização ou o desenvolvimento de tecnologia específica para atendimento da demanda.

**6.19** A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável das necessidades das unidades participantes, permitindo que o atendimento ocorra conforme a demanda efetivamente verificada, favorecendo a continuidade das atividades administrativas e a racionalização dos procedimentos de contratação e gerenciamento.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**6.20** A solução também possibilita o atendimento conjunto das necessidades das diferentes Secretarias, Fundos e unidades vinculadas, proporcionando maior padronização das condições de atendimento e melhor organização das demandas relacionadas à certificação digital.

**Justificativa técnica e econômica da solução**

**6.21** Do ponto de vista técnico, a solução atende às necessidades identificadas ao contemplar as modalidades de certificação requeridas pelas unidades administrativas, observando os padrões técnicos, normativos e de segurança aplicáveis, bem como as condições de compatibilidade necessárias à utilização nos sistemas e ambientes eletrônicos da Administração.

**6.22** Do ponto de vista administrativo, a adoção do Registro de Preços permite o planejamento conjunto das demandas e o atendimento conforme sua efetiva ocorrência, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos sucessivos para cada nova necessidade e proporcionando maior organização no acompanhamento das emissões, renovações e substituições.

**6.23** Sob o aspecto econômico, a reunião das demandas das diferentes unidades em uma contratação planejada permite a busca de condições competitivas de mercado, sem exigir a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado, mantendo a utilização vinculada às necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

**6.24** Dessa forma, a solução definida mostra-se adequada às necessidades identificadas, aos requisitos estabelecidos e às características do mercado, permitindo o atendimento das demandas de certificação digital das unidades municipais de maneira planejada, segura, contínua e compatível com a dinâmica das atividades administrativas.

**Da renovação o quantitativos Registrados**

**6.25** Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.

**6.26** A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

> **6.26.1** comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência; previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
>
> **6.26.2** justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público

**6.27** A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 /2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Justificativa para não exigência de garantia Contratual**

**6.28** Considerando o processo de Registro de Preços - Registro de preços para Aquisição de Certificados Digitais e Token como materiais consumo, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes /RO, opta-se pela não exigência de garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133 /2021

**6.29** Essa decisão está fundamentada na análise da baixa complexidade técnica do objeto da contratação, que consiste no fornecimento de bens simples e padronizados, não demandando etapas de execução ou serviços de alta especialização. Além disso, a contratação apresenta baixo risco financeiro para a Administração Pública, dado o caráter de consumo e os valores unitários reduzidos dos itens a serem adquiridos, o que minimiza os impactos de



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

eventual inadimplência. Destaca-se ainda que o sistema de registro de preços proporciona flexibilidade à Administração, permitindo que, em caso de descumprimento contratual, sejam realizadas contratações com fornecedores remanescentes, conforme previsto na legislação vigente.

**6.30** Adicionalmente, a exigência de garantia contratual poderia resultar em aumento dos custos indiretos para os fornecedores, impactando negativamente a competitividade do certame, especialmente no que tange à de pequenas e médias empresas. A natureza da contratação não justifica a adoção dessa exigência, sendo a sua dispensa uma medida técnica e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade na gestão de recursos públicos

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1** Para chegar ao cálculo estimado das quantidades apresentadas no quadro, a Gerência de Compras da Prefeitura enviou memorando circular as secretarias municipais solicitando as mesmas que estimassem os quantitativos necessários para cada item conforme sua demanda, devidamente justificados através de Metodologia de Cálculo, a qual se encontra a seguir.

| **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO** | **ID: 4171527** |
|---|---|
| A metodologia para calcular a contratação de serviços de Certificados Digitais e Tokens para a Secretaria de Agricultura foi definido Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAIC), considerando o número de servidores que desempenham atividades que exigem identificação digital, assinatura eletrônica de documentos, acesso a sistemas governamentais e prática de atos administrativos com validade jurídica. Para os Certificados Digitais do tipo A3 com fornecimento de Token USB, a quantidade foi estabelecida considerando os servidores que, em razão das atribuições do cargo, necessitam de maior nível de segurança para autenticação e assinatura digital, sendo previsto 01 (um) certificado e 01 (um) token para cada usuário autorizado. Como esse certificado possui validade de 03 (três) anos, o quantitativo estimado contempla toda a vigência da certificação, não sendo necessária nova emissão durante esse período, salvo em casos excepcionais de perda, dano ou comprometimento do dispositivo.<br>Quanto aos Certificados Digitais do tipo A1, a quantidade foi definida com base no número de servidores que necessitam de certificado instalado diretamente em estação de trabalho para utilização dos sistemas eletrônicos da Administração Pública. Considerando que esse certificado possui validade de 01 (um) ano, a estimativa contempla a emissão necessária para atender à demanda durante o período da contratação, observando as renovações anuais quando aplicáveis. Dessa forma, o cálculo dos quantitativos foi realizado com base na demanda efetiva da Secretaria, considerando o número de usuários habilitados, as atribuições exercidas, a validade de cada tipo de certificado digital e a necessidade de continuidade dos serviços administrativos. A metodologia adotada busca evitar contratações em quantitativos inferiores ou superiores ao necessário, assegurando o atendimento das atividades institucionais e observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A utilização dessa contratação será conforme o Quadro de Distribuição 24 de 24/07/2026 (ID 4168069) Memória de Cálculo 01 de 24/07/2026 (ID 4168018) | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | **ID: 4171548** |
| A estimativa das quantidades foi elaborada com base no relatório de consumo da última contratação, mantendo-se os quantitativos de 02 (dois) certificados digitais para os itens 1, 2 e 4, por serem compatíveis com a demanda atual da Secretaria Municipal de Educação. Para o item 3 (Certificado Digital para Pessoa Jurídica), foi estimado o acréscimo de 01 (um) certificado, em razão da necessidade identificada para atender à estrutura do Fundo Municipal de Educação.<br>Na definição dos quantitativos, também foi considerada a necessidade de utilização de assinatura digital pelos servidores responsáveis pelo desempenho de atividades que exigem acesso aos sistemas oficiais e assinatura eletrônica de documentos, bem como a possibilidade de substituição dos ocupantes dos cargos vinculados aos setores de Contabilidade, Fundo Municipal de Educação e Gabinete da | |



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

Secretaria Municipal de Educação. No caso do Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), a estimativa foi fundamentada na estruturaadministrativa do Fundo Municipal de Educação, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o
atendimento às exigências legais e operacionais

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | **ID: 4171555** |
|---|---|

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Ariquemes adota sistemas digitais para a realização de suas atividades, exigindo um ambiente seguro e certificado para garantir a integridade, autenticidade e confiabilidade das operações. A utilização de certificados digitais é essencial para atender às demandas dos seguintes sistemas e processos.

3.3.1 Sistemas de Gestão Tributária e Fiscalização:
a) A fiscalização tributária municipal depende de plataformas digitais para a emissão de autos de infração, notificações fiscais e monitoramento de contribuintes. A assinatura digital garante a autenticidade desses documentos, evitando fraudes e assegurando sua validade jurídica.
3.3.2 Empresa Fácil e Processos de Inscrição Municipal:
a) O sistema Empresa Fácil permite a abertura, alteração e regularização de empresas de forma digital. A certificação digital assegura a identidade dos responsáveis e viabiliza a comunicação segura entre os contribuintes e a administração pública.
3.3.3 Sistemas de Arrecadação e Cobrança:
a) A Secretaria utiliza ferramentas para emissão de guias de tributos municipais, como IPTU, ISSQN e taxas diversas. O uso de certificados digitais na autenticação dos sistemas evita acessos não autorizados e garante a segurança das transações financeiras.
3.3.4 Gestão de Documentos e Assinatura Digital:
a) Diversos atos administrativos, despachos internos e contratos são formalizados eletronicamente. O uso de certificados digitais viabiliza assinaturas eletrônicas com validade jurídica, reduzindo o uso de papel a agilizando a tramitação de documentos.

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | **ID: 4171570** |
|---|---|

A estimativa dos quantitativos para a Aquisição de Certificados Digitais e Token, foi elaborada considerando o histórico de utilização da Secretaria Municipal de Governo, bem como a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas que dependem de certificação digital.
Considerando que a quantitativo de 2 SERV. estimados do certificado tipo A3, se faz necessário para o atendimento da demanda da Prefeita e do Vice - Prefeito.
Assim, o quantitativo total estimado representa a adoção de medida administrativa destinada a assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de certificados digitais indispensáveis à assinatura eletrônica de documentos, acesso a sistemas governamentais e demais atividades institucionais.

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | **ID: 4171580** |
|---|---|

A metodologia de cálculo adotada para a presente estimativa fundamenta-se no histórico de consumo da Ata de Registro de Preços nº 061/SML/2025, na qual se verificou a utilização integral do saldo inicialmente previsto, sendo ainda necessária a solicitação de saldo remanescente junto a outra Secretaria para suprir a demanda existente.
Diante desse cenário, evidenciou-se a insuficiência do quantitativo anteriormente estimado, motivo pelo qual foi realizado o ajuste da projeção, com acréscimo de 01 (um) serviço em cada item, visando garantir a continuidade dos serviços ao longo do período contratual de 12 (doze) meses e prevenir desabastecimento.
Para os itens 1 e 2 (Certificados Digitais Pessoa Física – A3 e A1), a base de cálculo considera:
01 certificado para o(a) Secretário(a) Municipal;
01 certificado para o(a) Secretário(a) Municipal Adjunto(a);
01 certificado para o(a) Presidente do Conselho Municipal;
Adicionalmente, foram previstos 03 (três) serviços extras, considerando:
Possíveis substituições decorrentes de troca de gestão;
Necessidade de designações interinas;
Demandas administrativas supervenientes, conforme já verificado no exercício anterior.


D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

Para os itens 3 e 4 (Certificados Digitais Pessoa Jurídica – A3 e A1), o cálculo considera que a Secretaria possui 01 único CNPJ ativo, correspondente ao Fundo Municipal. Contudo, com base no histórico recente de consumo superior ao previsto, foram estimados 02 (dois) serviços para cada item, contemplando:
Emissão inicial;
Possível reemissão ou substituição por vencimento, perda, revogação ou necessidade administrativa

| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | **ID: 4181369** |
|---|---|

A esmava do quantitativo foi elaborada considerando as necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando-se os servidores que desempenham atividades que exigem a utilização de Certificado Digital ICP-Brasil A3 (e-CPF) para acesso a sistemas eletrônicos do Poder Judiciário, órgãos da Administração Pública e demais plataformas que demandam assinatura digital.
Para definição do quantavo, foram considerados os seguintes critérios:
quantitativo de Procuradores, Assessores Jurídicos e servidores que atualmente utilizam certificado digital para o desempenho de suas atribuições; necessidade de disponibilização de certificados digitais para novos servidores que venham a ser designados para funções que exijam certificação digital durante a vigência da Ata; substituição de certificados com prazo de validade expirado ou próximo do vencimento; manutenção de quantitativo de reserva para atendimento de demandas supervenientes, como nomeações, substituições e afastamentos de servidores. Assim, adotou-se a seguinte memória de cálculo:

| Descrição | Quandade |
|---|---|
| Servidores que atualmente ulizam cerficado digital | 18 |
| Reserva técnica para novas demandas durante a vigência da Ata | 5 |
| Substuição por vencimento, perda ou inulização do token/cerficado | 2 |
| Quandade esmada | 25 unidades |

Dessa forma, esmou-se a aquisição de 25 (vinte e cinco) Certificados Digitais ICP-Brasil A3 para Pessoa Física (e-CPF), acompanhados de token criptográfico USB, quantitativo considerado suficiente para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança das assinaturas eletrônicas e a eficiência das atividades institucionais.

| **FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** | **ID: 4183975** |
|---|---|

A estimativa dos quantitativos foi fundamentada nas necessidades atuais desta pasta, considerando a NE - Nota de Empenho 5 de 20/01/2026 (ID 3729937), e Relação de Registro de Preço de 27/07/2026 (ID 4172336). Para o item 2 (Emissão de certificado digital para pessoa física, tipo A1), estima-se o quantitativo de 1 (uma) unidade, visto que o FIA presta suporte ao CMDCA. Em relação ao item 3 (Emissão de certificado digital para pessoa jurídica, tipo A1), registra-se a ocorrência de decréscimo, sendo o quantitativo de 1 (uma) unidade suficiente para atender às demandas desta unidade gestora. No que tange ao item 4 (Token com conector USB tipo A3), estipula-se o quantitativo de 1 (uma) unidade. O item não havia sido contemplado na estimativa anterior devido à sua validade trienal, razão pela qual sua aquisição torna-se necessária no presente momento. Diante do exposto, ficam devidamente justificados os quantitativos estimados

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | **ID: 4185268** |
|---|---|

Para a definição dos quantitativos do Registro de Preços para aquisição de Certificados Digitais e Tokens, foi utilizada como referência a estimativa prevista na contratação anterior.
Entretanto, destaca-se que não há histórico de consumo ou saldo dos itens estimados na contratação anterior, uma vez que a empresa vencedora da ata não atendeu às solicitações de fornecimento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Apesar de diversas tentativas de contato e do envio de requisições, a empresa não apresentou qualquer retorno, impossibilitando o fornecimento dos itens quando demandados. Tais ocorrências encontram-se devidamente registradas e comprovadas nos autos do Processo Filhote nº 7655/2026.
Dessa forma, o único item que possui histórico efetivo de consumo é a Emissão de Certificado Digital para Pessoa Jurídica, do tipo A1, que foi regularmente fornecido, liquidado e utilizado conforme a necessidade da Secretaria. Considerando que a ausência de fornecimento dos demais itens decorreu


D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

| |
|---|
| do descumprimento contratual da empresa vencedora, e não da inexistência de demanda, concluiu-se que não há elementos técnicos que justifiquem a alteração dos quantitativos originalmente estimados. Assim, optou-se por manter os mesmos quantitativos previstos na contratação anterior, por entender que permanecem adequados para atender às necessidades da Administração durante a vigência da futura contratação |

| | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** | **ID:4186766** |

**SEMPOG**

Para a definição das quantidades, utilizou-se como parâmetro os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços vigente, considerando que as atividades desempenhadas pela SEMPOG permanecem inalteradas e continuam demandando a utilização de certificados digitais para a prática de atos administrativos, assinatura eletrônica de documentos, projetos, utilização de sistemas governamentais e procedimentos realizados perante órgãos e cartórios.

Embora parte dos quantitativos da contratação anterior ainda não tenha sido integralmente utilizada, verificou-se que a Ata permanece vigente e que a demanda pelos serviços ocorre de forma variável ao longo do exercício, não sendo possível prever, com exatidão, o momento em que surgirão novas necessidades de emissão ou renovação de certificados.

Assim, adotou-se como metodologia a manutenção integral dos quantitativos anteriormente registrados, por representarem uma estimativa compatível com o histórico de utilização e suficiente para assegurar a continuidade das atividades administrativas durante a vigência da futura contratação, evitando tanto a insuficiência quanto a necessidade de novas contratações em curto espaço de tempo.

**DIPUR (ID 4168125)**

O quantitativo solicitado foi definido com base no levantamento das necessidades operacionais da Diretoria de Planejamento Urbano – DIPUR, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a quantidade de servidores que necessitam de Certificado Digital e-CPF para o desempenho de suas atribuições funcionais.

A estimativa foi estabelecida com base na identificação de 06 (seis) servidores que exercem atividades que demandam a utilização de certificado digital para acesso a sistemas governamentais, assinatura eletrônica de documentos, protocolos eletrônicos, tramitação de processos administrativos e demais procedimentos que exigem autenticação digital. A aquisição dos Certificados Digitais e-CPF tem por finalidade garantir a segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica das assinaturas eletrônicas realizadas pelos servidores, assegurando a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Diretoria de Planejamento Urbano – DIPUR.

Considerando tratar-se de Registro de Preços, o quantitativo estimado corresponde à necessidade prevista para atendimento durante o período de 12 (doze) meses, possibilitando a emissão ou renovação dos certificados conforme a demanda da Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** | **ID: 4227950** |

O quantitativo foi estimado com base nas necessidades futuras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, considerando a necessidade de certificados digitais e tokens para a realização de assinaturas eletrônicas em documentos, contratos, atos administrativos e publicações. Ressalta-se que não foi utilizado levantamento de saldo ou histórico de consumo, tendo em vista que esta é a primeira participação do FMDPI na referida estimativa, não havendo, portanto, dados anteriores de consumo ou contratações similares que pudessem subsidiar o cálculo dos quantitativos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 39.996,73

**Valor (R$): 39.996,73** (Trinta nove mil , novecentos  e noventa e seis reais e setenta e três centavos.)



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

**9.2** O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

**9.3** Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1** As contratações correlatas são aquelas que possuem relação de afinidade ou complementaridade com o objeto pretendido, consistente no Registro de Preços para Aquisição de Certificados Digitais e Token, sem que sua execução dependa diretamente da presente contratação.

**10.2** No âmbito da Administração Municipal, podem existir contratações e soluções de Tecnologia da Informação que utilizem certificados digitais como mecanismo de autenticação, identificação ou assinatura eletrônica, tais como sistemas administrativos, plataformas de processos eletrônicos, sistemas de gestão e demais soluções informatizadas utilizadas pelos órgãos e entidades municipais.

Nesse contexto, destacam-se, como possíveis contratações ou recursos correlatos:

- Serviços e soluções de Tecnologia da Informação: sistemas e serviços de suporte, manutenção e gestão de ambientes tecnológicos que utilizem certificados digitais para autenticação ou assinatura eletrônica. A relação decorre da necessidade de que os certificados sejam compatíveis com os ambientes tecnológicos utilizados pela Administração.
- Sistemas informatizados que utilizem certificação digital: plataformas de processos administrativos, sistemas de gestão e outras aplicações que demandem certificados digitais para identificação de usuários, autenticação ou assinatura eletrônica. Tais soluções possuem objeto próprio e não dependem de contratação conjunta com os certificados digitais.
- Serviços de assinatura eletrônica e digital: soluções utilizadas para formalização e assinatura de documentos e atos administrativos, quando adotadas pela Administração, podendo utilizar certificados digitais como mecanismo de identificação e assinatura.
- Serviços de suporte e manutenção de Tecnologia da Informação: atividades relacionadas à manutenção dos equipamentos e ambientes tecnológicos utilizados pelos servidores, que podem contribuir para o adequado funcionamento dos certificados digitais e tokens.

**10.3** Ressalta-se que a existência ou eventual contratação dessas soluções não caracteriza dependência para a execução do presente objeto, uma vez que o Registro de Preços para Aquisição de Certificados Digitais e Token



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

poderá ser executado de forma autônoma, mediante utilização da infraestrutura tecnológica já disponível na Administração.

**10.4** Os equipamentos de informática, acesso à internet e demais recursos tecnológicos necessários à utilização dos certificados constituem infraestrutura ordinária da Administração e, portanto, não se configuram como objetos que necessitem ser contratados conjuntamente com os certificados digitais e tokens.

**10.5** Da mesma forma, eventuais atividades de instalação, configuração, validação, orientação e suporte técnico especificamente relacionadas aos certificados digitais poderão ser estabelecidas como obrigações da empresa contratada, quando necessárias e compatíveis com o objeto, não havendo necessidade de contratação autônoma para tais atividades.

**15.6**Assim, as contratações e soluções acima mencionadas apresentam relação de complementaridade com a certificação digital, mas não constituem condição indispensável para a realização da presente contratação, não sendo identificada, no momento, a necessidade de contratação correlata que deva ocorrer previamente ou de forma simultânea ao Registro de Preços.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 das secretarias, conforme detalhamento a seguir:

**SEMED:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 126/2026, Nº DFD: 306/2025.

**SEMFAZ:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 126/2026, Nº DFD: 13/2025.

**SEMSAU:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 126/2026, Nº DFD: 642/2025.

**PGM:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual-PCA, número do processo da contratação nº126/2026, com o Nº DFD:34/2025, data esmada para o início do processo de contratação em 04/05/2026, e data esmada para a conclusão do processo de contratação em 31/08/2026

**FIA:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 126/2026, Nº DFD: 62/2025.

**SEMDES:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 126/2026, Nº DFD: 238/2025, data estimada para o início do processo de contratação em 04/05/2026, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 31/08/2026.

**SEMPOG:** Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 126/2026 Nº DFD: 75/2025

**11.2** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 das secretarias, conforme detalhamento a seguir:

**SEMAIC:** Declaramos que a despesa em questão está incluída no Plano de Contratações Anual - PCA, devido à falta de previsão por parte da Secretaria de Agricultura em relação à necessidade de Aquisição de contratação de Serviços de Certificados Digitais e Token. Diante da oportunidade de estimar essa necessidade e reconhecendo-a posteriormente, tornou-se necessário solicitar este serviço por meio da presente estimativa. No entanto, é importante ressaltar que a Secretaria de Agricultura dispõe de orçamento para cobrir essa despesa.

**SEMGOV:** Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista que no ano anterior foi estimada de forma conjunta com a Secretaria Municipal



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), responsável pela condução da respectiva contratação, a qual ainda se encontra em andamento. Entretanto, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Governo e evitar descontinuidade na disponibilidade de Certificados Digitais do tipo A1 e A3, em razão de eventual vencimento, necessidade de reposição ou novas demandas durante a vigência da contratação anterior, optou-se por realizar estimativa própria para futura contratação mediante Sistema de Registro de Preços.
A presente estimativa possui caráter preventivo e constitui reserva técnica, com o objetivo de garantir que a Secretaria disponha dos certificados digitais sempre que houver necessidade, evitando prejuízos às atividades que dependem de assinatura eletrônica e acesso aos sistemas oficiais.
Dessa forma, embora a demanda não tenha sido prevista originalmente no Plano de Contratações Anual, sua realização decorre de necessidade administrativa superveniente, devidamente motivada, visando assegurar a continuidade do serviço público e a eficiência da gestão administrativa

**FMDPI:** Justificamos a ausência do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) no Plano de Contratações Anual PCA de 2025, uma vez que o processo de cadastramento do referido fundo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) foi concluído apenas em 14 de novembro de 2024. Somente após essa data o FMDPI passou a estar apto a realizar movimentações orçamentárias e financeiras, bem como a elaborar projeções relativas às contratações anuais. Considerando que o prazo para envio do PCA de 2025 encerrou-se antes da finalização do referido cadastramento, não foi possível incluir o fundo neste planejamento, conforme já mencionado no Memorando 16 de 02/09/2025 (ID3438625)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1** A contratação de empresa especializada para emissão, renovação e fornecimento de certificados digitais e tokens, mediante Registro de Preços, proporcionará benefícios relacionados à segurança das operações eletrônicas, à continuidade das atividades administrativas, à eficiência dos processos, à redução de custos operacionais e à adequada utilização dos recursos públicos.

Os principais benefícios esperados são:

**12.1.2 Segurança e confiabilidade das operações digitais**

- Autenticação segura dos usuários: os certificados digitais possibilitarão a identificação e autenticação dos usuários nos sistemas e serviços que exigem certificação digital, reduzindo riscos relacionados ao acesso indevido.
- Garantia de autenticidade e integridade: a utilização de certificados digitais permitirá a realização de assinaturas eletrônicas com mecanismos destinados a assegurar a autenticidade do signatário e a integridade dos documentos e informações assinados.
- Proteção das chaves privadas: nos certificados A3 acompanhados de token, a chave privada permanecerá armazenada em dispositivo criptográfico, proporcionando mecanismo adicional de proteção e controle de acesso.
- Redução de riscos de uso indevido: a utilização de mecanismos de autenticação e assinatura digital contribui para reduzir riscos de falsificação, alteração indevida de documentos e utilização não autorizada das credenciais dos usuários.
- Maior confiabilidade nas transações eletrônicas: a certificação digital proporciona maior segurança às operações realizadas entre a Administração, servidores, órgãos públicos, fornecedores e demais usuários que necessitem de autenticação ou assinatura digital.

**12.1.3 . Continuidade e disponibilidade dos serviços administrativos**

- Manutenção dos certificados dentro do prazo de validade: a contratação permitirá atender às necessidades de emissão e renovação dos certificados, reduzindo o risco de interrupção de atividades decorrente do vencimento das credenciais digitais.
- Atendimento tempestivo das novas demandas: o Registro de Preços possibilitará a emissão de novos certificados à medida que surgirem necessidades administrativas, como ingresso de novos usuários, alteração de funções ou necessidade de novas certificações.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

- Substituição de tokens quando necessária: a contratação permitirá atender às situações em que seja necessária a substituição de dispositivos físicos, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
- Redução do risco de paralisação de atividades: a disponibilidade de certificados válidos contribui para evitar atrasos em procedimentos administrativos que dependam de assinatura ou autenticação digital.

**12.1.4 Eficiência e agilidade dos processos administrativos**

- Agilidade na assinatura de documentos: os certificados digitais permitem a assinatura eletrônica de documentos, reduzindo o tempo necessário para formalização e tramitação dos processos.
- Redução de procedimentos físicos: a utilização de certificação digital contribui para diminuir a necessidade de impressão, assinatura manual, digitalização e circulação física de documentos.
- Otimização do trabalho dos servidores: a utilização de mecanismos eletrônicos de autenticação e assinatura reduz atividades operacionais relacionadas à movimentação física de documentos e permite maior agilidade na execução das tarefas administrativas.
- Facilitação da interação com sistemas governamentais: diversos sistemas utilizados pela Administração Pública exigem mecanismos de autenticação ou assinatura digital, sendo a disponibilidade dos certificados necessária para o regular desempenho dessas atividades.

**12.1.5 Economicidade e racionalização dos recursos públicos**

- Aquisição conforme a necessidade: por meio do Registro de Preços, os certificados e tokens poderão ser solicitados conforme a demanda efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada de itens que não tenham utilização imediata.
- Redução de contratações repetitivas: a existência de preços registrados possibilita o atendimento de diferentes demandas durante a vigência da Ata, reduzindo a necessidade de instaurar novo procedimento para cada necessidade de emissão ou renovação.
- Aproveitamento da economia de escala: a contratação de forma planejada e com quantitativos estimados poderá proporcionar condições comerciais mais vantajosas em razão da possibilidade de participação de diversos fornecedores.
- Redução de custos administrativos: a centralização da contratação de empresa especializada reduz o retrabalho decorrente da realização de procedimentos individualizados para cada emissão ou renovação.
- Maior previsibilidade dos gastos: o Registro de Preços possibilita à Administração conhecer previamente os preços registrados e planejar as solicitações conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva.

**12.1.6 Padronização e melhoria da gestão dos certificados**

- Padronização das especificações: a contratação permitirá estabelecer requisitos técnicos uniformes para os certificados e tokens utilizados pela Administração.
- Melhor controle dos prazos de validade: a gestão dos certificados poderá ser realizada de forma mais organizada, permitindo o acompanhamento dos vencimentos e a programação das respectivas renovações.
- Redução de incompatibilidades: a definição prévia das especificações técnicas contribuirá para a aquisição de certificados e tokens compatíveis com os sistemas e equipamentos utilizados pela Administração.
- Centralização do atendimento: a contratação de empresa especializada possibilitará a concentração das demandas de emissão, renovação e fornecimento em um único instrumento contratual, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução.

**12.1.7 Conformidade e segurança institucional**

- Observância dos padrões aplicáveis à ICP-Brasil: os certificados deverão atender aos requisitos e padrões aplicáveis à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, proporcionando maior confiabilidade às operações realizadas com certificação digital.
- Apoio às práticas de segurança da informação: a utilização de certificados digitais constitui importante mecanismo de autenticação e assinatura eletrônica, contribuindo para as políticas e práticas de segurança da informação da Administração.
- Apoio ao cumprimento das normas aplicáveis: a solução contribui para que as atividades que dependam de certificação digital sejam realizadas utilizando mecanismos reconhecidos e compatíveis com os requisitos normativos aplicáveis.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

- Redução de riscos operacionais: a utilização de certificados válidos e adequadamente gerenciados contribui para reduzir falhas decorrentes de certificados vencidos, dispositivos incompatíveis ou indisponibilidade de credenciais.

**12.1.8. Sustentabilidade**

- Redução do consumo de papel: a assinatura e tramitação eletrônica de documentos contribuem para reduzir a necessidade de impressão.
- Redução de materiais e armazenamento físico: a digitalização dos processos diminui a necessidade de utilização de papel, pastas, arquivos e espaços físicos para armazenamento documental.
- Redução de deslocamentos: a utilização de documentos eletrônicos e assinaturas digitais pode reduzir deslocamentos necessários exclusivamente para assinatura ou entrega física de documentos.
- Racionalização dos recursos públicos: a contratação conforme a necessidade, associada à digitalização dos processos, contribui para o uso mais eficiente dos recursos materiais e financeiros da Administração.

**12.2 Melhoria da prestação dos serviços públicos**

**12.2.1** A disponibilidade de certificados digitais válidos e adequados às necessidades dos usuários e sistemas municipais contribuirá para a continuidade e maior agilidade dos procedimentos administrativos que dependam de autenticação ou assinatura digital.

**12.2.2** Consequentemente, espera-se maior eficiência no relacionamento da Administração com outros órgãos públicos, fornecedores, prestadores de serviços e cidadãos, especialmente nas atividades realizadas por meio eletrônico.

**12.3 Benefícios específicos do Registro de Preços**

**12.3.1** A adoção do Registro de Preços apresenta benefícios específicos em razão das características da demanda, destacando-se:

- possibilidade de atendimento parcelado das necessidades;
- aquisição ou solicitação dos serviços somente quando houver demanda;
- maior agilidade para emissão e renovação dos certificados;
- redução da necessidade de novos procedimentos de contratação durante a vigência da Ata;
- maior flexibilidade diante da variação dos quantitativos efetivamente necessários;
- melhor planejamento e racionalização dos recursos públicos;
- redução do risco de aquisição antecipada de certificados e tokens sem utilização imediata;
- possibilidade de atendimento de demandas supervenientes, dentro das condições e limites estabelecidos na contratação.

**12.4 Resultado esperado**

**12.4.1** Com a contratação, espera-se assegurar a disponibilidade contínua e adequada de certificados digitais e tokens necessários às atividades da Prefeitura de Ariquemes/RO, proporcionando maior segurança, agilidade e confiabilidade às operações eletrônicas realizadas pelos usuários autorizados.

**12.4.2** Espera-se, ainda, promover a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à emissão e renovação de certificados, reduzir custos e retrabalho, ampliar a utilização de processos digitais e garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**12.4.3** A solução deverá contribuir para a modernização dos processos administrativos, sem necessidade de customizações complexas, permitindo que cada modalidade de certificado seja utilizada de acordo com sua finalidade e compatibilidade com os sistemas municipais.

**12.4.4** Dessa forma, os benefícios esperados estão diretamente relacionados à segurança das informações, continuidade das atividades, eficiência administrativa, economicidade, sustentabilidade, padronização e adequada gestão dos recursos públicos, mantendo-se a contratação alinhada às necessidades efetivamente identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1** Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar, previamente e durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos de contratação, as seguintes providências:

**13.2 Planejamento e organização da demanda**

a) consolidar as necessidades das unidades administrativas quanto à emissão, renovação e substituição de certificados digitais e tokens;

b) revisar e confirmar os quantitativos estimados para cada tipo de certificado, considerando o histórico de utilização, os certificados em vigor e as necessidades previstas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

c) identificar os usuários, sistemas e ambientes tecnológicos que necessitam de certificação digital, observando as respectivas finalidades e modalidades de certificado;

d) acompanhar os prazos de validade dos certificados atualmente utilizados, de modo a permitir o planejamento das renovações e evitar interrupções decorrentes de vencimentos;

e) manter atualizadas as informações necessárias à solicitação de emissão ou renovação dos certificados, observados os requisitos de segurança e proteção de dados aplicáveis.

**13.3 Providências administrativas para a contratação**

a) elaborar e finalizar os documentos necessários à instrução do processo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

b) definir no Termo de Referência as especificações técnicas dos certificados digitais e tokens, os prazos de atendimento, as condições de emissão e renovação, os requisitos de suporte e as demais obrigações da futura contratada;

c) estabelecer critérios objetivos de aceitação dos certificados e tokens, de forma a assegurar que os produtos e serviços fornecidos sejam compatíveis com as necessidades da Administração;

d) realizar o procedimento licitatório destinado à formação da Ata de Registro de Preços, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa;

e) formalizar a Ata de Registro de Preços e os instrumentos decorrentes, quando houver necessidade de efetivação das demandas.

**13.4 Providências relacionadas à infraestrutura tecnológica**

a) verificar previamente a compatibilidade dos certificados digitais e tokens com os equipamentos, sistemas operacionais, navegadores, aplicações e demais sistemas utilizados pela Administração;

b) disponibilizar os equipamentos e ambientes tecnológicos necessários à utilização dos certificados, quando de responsabilidade da Administração;

c) providenciar, quando necessário, a instalação ou atualização dos componentes, drivers e aplicações necessários à utilização dos tokens e certificados;

d) assegurar que os equipamentos utilizados pelos usuários estejam adequadamente configurados para a utilização dos certificados digitais;

e) estabelecer procedimentos internos para instalação, utilização, armazenamento, proteção e revogação dos certificados, especialmente quanto às credenciais e senhas de acesso.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**13.5 Capacitação e orientação dos usuários**

Não se prevê necessidade de capacitação complexa dos servidores para execução do objeto, uma vez que a utilização de certificados digitais e tokens constitui atividade operacional compatível com os sistemas utilizados pela Administração.

Entretanto, deverão ser promovidas orientações aos usuários responsáveis pela utilização dos certificados quanto:

a) aos procedimentos de emissão e renovação;

b) à utilização adequada dos tokens e certificados;

c) à proteção de senhas e credenciais;

d) aos cuidados relacionados à guarda e utilização dos dispositivos;

e) aos procedimentos a serem adotados em caso de perda, extravio, dano ou suspeita de comprometimento do certificado ou token;

f) aos prazos de validade e necessidade de renovação dos certificados.

Quando necessário, a empresa contratada deverá prestar suporte e orientação técnica para instalação, configuração e utilização dos certificados e tokens, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**13.6 Gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação**

a) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, observada a legislação aplicável;

b) acompanhar as solicitações de emissão, renovação e fornecimento de tokens;

c) controlar os quantitativos utilizados e os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços;

d) acompanhar os prazos de atendimento estabelecidos para a contratada;

e) verificar a conformidade dos certificados e tokens fornecidos com as especificações estabelecidas na contratação;

f) registrar e acompanhar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto;

g) acompanhar os prazos de validade dos certificados emitidos durante a vigência da contratação, de modo a subsidiar o planejamento de futuras renovações;

h) adotar as providências administrativas necessárias em caso de falhas, atrasos, incompatibilidades ou descumprimento das obrigações contratuais.

**13.7 Segurança da informação e proteção de dados**

A Administração deverá adotar medidas para assegurar que as informações utilizadas para emissão e gerenciamento dos certificados sejam tratadas exclusivamente para as finalidades necessárias à execução do objeto, observando as normas aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Deverão ser observados, especialmente:

a) controle de acesso às informações dos titulares dos certificados;

b) utilização adequada das credenciais e senhas;

c) proteção dos tokens e demais dispositivos fornecidos;

d) comunicação imediata à empresa contratada em caso de perda, extravio, dano ou suspeita de comprometimento do certificado ou dispositivo;



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

e) adoção dos procedimentos de revogação ou substituição quando necessário;

f) tratamento adequado das informações pessoais utilizadas durante os procedimentos de emissão e validação.

**13.8 Providências para a execução por demanda**

**13.8.1** Considerando que a contratação será realizada por meio de Registro de Preços para futura e eventual contratação, não será necessária a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

**13.8.2** As solicitações deverão ser realizadas de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela Administração, observando-se os quantitativos, preços registrados, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos na Ata e nos instrumentos decorrentes.

**13.8.3** Antes de cada solicitação, a unidade responsável deverá verificar a necessidade efetiva, o tipo de certificado requerido, a disponibilidade do saldo registrado e a validade dos certificados existentes, evitando solicitações desnecessárias ou incompatíveis com a finalidade pretendida.

**13.9 Conclusão das providências**

**13.9.1** As providências previstas são, em sua maioria, de natureza **administrativa, operacional e de gestão**, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de realização de obras, adequações físicas ou investimentos estruturais relevantes para viabilizar a contratação.

**13.9.2** A infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pela Administração deverá ser apenas verificada e, quando necessário, ajustada para garantir a compatibilidade com os certificados digitais e tokens contratados.

**13.9.3** Dessa forma, as providências a serem adotadas são compatíveis com a capacidade operacional da Administração e suficientes para viabilizar a execução adequada do objeto, devendo ser implementadas de forma planejada antes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** A contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens apresenta **baixo potencial de impacto ambiental direto**, considerando que a maior parte da execução do objeto ocorre de forma eletrônica e não envolve obras, intervenções físicas, utilização significativa de recursos naturais ou geração relevante de resíduos.

Entretanto, foram considerados os possíveis impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos e serviços, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento, utilização, transporte e eventual descarte dos tokens criptográficos e respectivas embalagens.

**14.2 Principais impactos ambientais identificados**

**a) Geração de resíduos eletrônicos**

Os tokens criptográficos são dispositivos eletrônicos que, ao final de sua vida útil, poderão tornar-se resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, contendo componentes que demandam destinação ambientalmente adequada.

**b) Geração de resíduos de embalagens**

O fornecimento dos tokens poderá resultar na utilização de embalagens de papel, papelão, plástico ou outros materiais, gerando resíduos sólidos durante o recebimento e disponibilização dos dispositivos.

**c) Consumo de recursos naturais e energia**

A fabricação, transporte e utilização dos dispositivos eletrônicos envolvem consumo de matérias-primas, energia e outros recursos ao longo de seu ciclo de vida.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**d) Emissões decorrentes de transporte**

O fornecimento e eventual substituição dos tokens podem gerar impactos associados ao transporte dos dispositivos entre o fornecedor e a Administração.

**14.3 Medidas de prevenção e mitigação**

**14.3.1** Considerando os impactos identificados, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis e economicamente viáveis, medidas destinadas à prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos, tais como:

**a)** priorização da utilização de **documentos e procedimentos eletrônicos**, reduzindo o consumo de papel e materiais de impressão;

**b)** utilização dos tokens pelo maior período possível dentro de sua vida útil, evitando substituições desnecessárias;

**c)** adoção de embalagens adequadas ao transporte e proteção dos dispositivos, evitando excesso de materiais;

**d)** priorização, quando tecnicamente e economicamente viável, de embalagens constituídas por materiais recicláveis ou reciclados;

**e)** orientação para que embalagens de papelão, papel e outros materiais recicláveis sejam encaminhadas à coleta seletiva ou à destinação adequada;

**f)** destinação ambientalmente adequada dos tokens que tenham atingido o fim de sua vida útil ou que estejam definitivamente inutilizados, observadas as normas aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos;

**g)** adoção de logística de transporte racionalizada, evitando remessas desnecessárias e, quando possível, agrupando os fornecimentos;

**h)** observância, pela contratada, da legislação ambiental aplicável às atividades de fabricação, comercialização, transporte e destinação dos dispositivos fornecidos.

**14.4 Sustentabilidade decorrente da própria solução**

**14.4.1** Além dos impactos ambientais diretos, a utilização de certificados digitais proporciona benefícios ambientais indiretos, uma vez que contribui para a digitalização dos processos administrativos.

A utilização de certificação digital permite reduzir a necessidade de:

- impressão de documentos;
- utilização de papel;
- utilização de cartuchos e toners;
- armazenamento físico de documentos;
- transporte físico de documentos para coleta de assinaturas;
- deslocamentos destinados exclusivamente à assinatura ou entrega de documentos.

**14.4.2** Dessa forma, a solução contribui para a redução do consumo de recursos materiais e para a racionalização dos processos administrativos, alinhando-se às práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

**14.5 Ciclo de vida e descarte dos tokens**

**14.5.1** A Administração deverá considerar o ciclo de vida dos tokens desde seu fornecimento até o término de sua utilização.

**14.5.2** Quando um dispositivo deixar de ser utilizado em razão de dano, obsolescência ou término de sua vida útil, deverá ser evitado o descarte em lixo comum, devendo ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, conforme a legislação aplicável e as orientações do fabricante ou fornecedor.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**14.5.3** Sempre que previsto nas condições da contratação e tecnicamente viável, poderá ser adotado procedimento de recolhimento ou orientação de descarte dos dispositivos inutilizados, de modo a reduzir os impactos decorrentes da geração de resíduos eletrônicos.

**14.6 Responsabilidade ambiental da contratada**

**14.6.1** A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas à execução do objeto, especialmente quanto à fabricação, comercialização, transporte e destinação de produtos e resíduos eletroeletrônicos.

**14.6.2** Quando houver fornecimento físico de tokens, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas relacionadas à redução de embalagens, utilização de materiais recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos dispositivos ao final de sua vida útil.

**14.7 Conclusão**

**14.7.1** Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental direto**, sendo os principais impactos relacionados ao consumo de materiais, às embalagens, ao transporte e ao eventual descarte dos tokens eletrônicos.

**14.7.2** Em contrapartida, a utilização de certificados digitais proporciona impacto ambiental positivo indireto, especialmente pela redução da utilização de papel, impressão, armazenamento físico e deslocamentos relacionados à tramitação e assinatura de documentos.

**14.7.3** Assim, a contratação mostra-se ambientalmente adequada, desde que sejam adotadas medidas de prevenção e mitigação compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto ao uso racional de embalagens, à vida útil dos dispositivos e à destinação ambientalmente adequada dos tokens que não possam mais ser utilizados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

**15.1** Com base nos estudos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente na análise da necessidade da Administração, nos requisitos da contratação, no levantamento das soluções disponíveis no mercado, na avaliação técnica e econômica das alternativas, na análise das contratações correlatas, nas providências necessárias e nos possíveis impactos ambientais, declara-se viável a contratação pretendida, consistente no Registro de Preços para Aquisição de Certificados Digitais e Token.

**15.2** A análise realizada demonstra que a necessidade da Administração pode ser adequadamente atendida mediante a contratação de empresa especializada para emissão, renovação e fornecimento de certificados digitais, incluindo as modalidades necessárias ao atendimento das demandas institucionais, bem como o fornecimento de token quando requerido pela solução contratada.

**15.3** A solução escolhida apresenta viabilidade técnica, considerando que os certificados digitais e tokens são soluções consolidadas no mercado, possuem ampla disponibilidade de fornecedores especializados e podem ser utilizados na infraestrutura tecnológica já existente na Administração, observados os requisitos de compatibilidade, segurança, validade e padrões aplicáveis à certificação digital.

**15.4** Também se verifica viabilidade econômica, uma vez que a adoção do Registro de Preços possibilita o atendimento das demandas de forma gradual e conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam permanecer sem utilização e permitindo melhor racionalização dos recursos públicos. A contratação mediante registro de preços mostra-se especialmente adequada diante da possibilidade de demandas decorrentes de novas emissões, renovações, substituições de certificados ou tokens e ingresso ou alteração de usuários e funções.



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**15.5** Sob o aspecto operacional, não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto, sendo suficiente a utilização da infraestrutura tecnológica já disponível na Administração. Eventuais procedimentos de instalação, configuração, validação, orientação e suporte relacionados aos certificados poderão ser contemplados nas obrigações da empresa contratada, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**15.6** Quanto à vantajosidade da solução, o levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes alternativas tecnológicas, tais como certificados A1, A3 com token e outras soluções disponíveis no mercado, permitindo à Administração definir especificações compatíveis com suas necessidades, sem direcionamento a fornecedor ou marca específica. A solução adotada possibilita, ainda, a padronização dos procedimentos de emissão, renovação e utilização dos certificados digitais.

**15.7** A contratação também apresenta adequação aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e continuidade dos serviços públicos, na medida em que contribui para a manutenção dos recursos necessários à autenticação, identificação e assinatura eletrônica utilizados nas atividades administrativas, evitando interrupções decorrentes do vencimento ou indisponibilidade dos certificados.

**15.8** Sob a perspectiva ambiental, a solução apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de fornecimento e utilização de recursos digitais, podendo contribuir indiretamente para a redução do consumo de papel, impressão, armazenamento físico e deslocamentos relacionados à tramitação e assinatura de documentos, devendo ser observadas medidas adequadas para o descarte dos tokens e demais materiais ao final de sua vida útil.

**15.9** Diante dos elementos analisados, não foram identificados impedimentos de natureza técnica, operacional, econômica ou ambiental que inviabilizem a contratação, concluindo-se que o Registro de Preços para Aquisição de Certificados Digitais e Token é adequado e viável para o atendimento da necessidade apresentada pela Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**KARINA GOMES DE SOUZA**

Membro da Diretoria de Compras

**STELLA DA SILVA CARVALHO**

Assessor Especial

**SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA**

Serviços Gerais



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**EMANUEL JOSE SANTOS**

Estagiário

**CARLA MENDES DA SILVA**

Assessora Especial

**SCARLETT IANARA AYRES MOURA**

Agente Administrativo

**EUMARA DE SOUZA ALVES**

Assessora

**ADRIANA DA COSTA VERGILATO**

Agente Administrativo

**VITORIA NASCIMENTO BACELAR**

Assessor Especial VI



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

**ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS**

Coordenadora Do FMDPI

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**

Secretário Municipal de Fazenda

**ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI**

Agente Administrativo



D: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL

04104816/0001-16

Exercício: 2026

## QUADRO DE MÉDIA DE PREÇOS - AGRUPADO POR ITEM

**Cotação: 02145/26**

**Impresso em: 25 de setembro de 2026**

**Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

| Item | Produto | Descrição | Unid. | Quantidade | Proponente 01, 06 | Proponente 02, 07 | Proponente 03, 08 | Proponente 04, 09 | Proponente 05, 10 | Preço Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 538.001.056 | CERTIFICADO DE SSL/TLS A1 (ARQUIVO), PADRÃO ICPBRASIL, PARA UTILIZAÇÃO NO PEER DA REDE B CADASTROS. | UND | 1 | 0,00<br>1.199,00 | 1.181,30<br>0,00 | 1.181,30<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 1.187,20 | 1.187,20 |
| 2 | 538.001.022 | EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA, COM FORNECIMENTO DE TOKEN COM CONECTOR USB TIPO A3, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3. SEGUIR AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA O NÍVEL 3 (OU SUPERIOR) DE SEGURANÇA DO PADRÃO FIPS 1402 E TAMBÉM SER ADERENTE ÀS DEMAIS NORMAS DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL, VALIDADE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE (02) ANOS ANOS. | SERV. | 80 | 345,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 234,00<br>0,00 | 310,00<br>0,00 | 296,33 | 23.706,40 |
| 3 | 538.001.023 | EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA, DO TIPO A1. SEGUIR AS REGRAS ESTABELECIDAS DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL, VALIDADE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | SERV. | 32 | 118,00<br>80,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 117,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 105,00 | 3.360,00 |
| 4 | 538.001.025 | EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE TOKEN COM CONECTOR USB TIPO A3, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3. SEGUIR AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA O NÍVEL 3(OU SUPERIOR) DE SEGURANÇA DO PADRÃO FIPS 1402 E TAMBÉM SER ADERENTE ÀS DEMAIS NORMAS DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL, VALIDADE E MANUTENÇÃO POLO PERÍODO E 02 (DOIS) ANOS. | SERV. | 22 | 415,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 351,00<br>0,00 | 340,00<br>0,00 | 368,67 | 8.110,74 |
| 5 | 538.001.024 | EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, DO TIPO A1. SEGUIR AS REGRAS ESTABELECIDAS DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL, VALIDADE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | SERV. | 23 | 170,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 163,80<br>0,00 | 140,00<br>0,00 | 157,93 | 3.632,39 |

**Total de registros: 5**

**39.996,73**

| # | | Nome Proponente | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 1 | 12589 | R. S. OLIVEIRA COSTA & CIA CONTABILIDADE LTDA | 02.308.162/0001-17 |
| 2 | 13472 | BANCO DE PREÇO 1 | 07.797.967/0001-95 |
| 3 | 13473 | BANCO DE PREÇO 2 | 07.797.967/0001-95 |
| 4 | 19142 | RWC & ASSESSORIA LTDA | 61.221.355/0001-03 |
| 5 | 19143 | AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA | 29.056.741/0001-76 |



ID: 4313850 e CRC: 1A6D1685

## QUADRO DE MÉDIA DE PREÇOS - AGRUPADO POR ITEM

**Cotação: 02145/26**

**Impresso em: 25 de setembro de 2026**

**Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | 19144 | DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | 24.448.443/0001-08 |



ID: 4318[illegible] e CRC: 1A6D168E

# Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Quadro** | **COMPARATIVO RETIFICADO** | **25/09/2026** |

ID: **4313459**
CRC: **744D468D**
Processo: **8-18793/2026**
Usuário: **BRUNO ANTHONY VAINIAROSKI SILVA**
Criação: **25/09/2026 09:57:23** Finalização: **25/09/2026 09:57:24**

Processo | Documento

MD5: **A0361FB69517F0F147AF4A822E80E699**

SHA256: **F4A8885821E569F9946FC62AFD96B2B8E7BDE62A529523429319846DE24FCC12**

Súmula/Objeto:

**COMPARATIVO RETIFICADO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | ARIQUEMES | RO | 25/09/2026 09:57:23 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA | 25/09/2026 09:57:23 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| BRUNO ANTHONY VAINIAROSKI SILVA | ESTAGIÁRIO | 25/09/2026 10:06:42 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4313459 e o CRC 744D468D.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ID: 4314876 e CRC: 1A6A14A5

# Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | **325/2026** | **25/09/2026** |

ID: **4314876**
CRC: **1A6A14A5**
Processo: **8-18793/2026**
Usuário: **KARINA GOMES DE SOUZA**
Criação: **25/09/2026 11:26:47** Finalização: **28/09/2026 08:18:17**

Processo Documento

MD5: **163319BC025C360D03D62911852D8AFA**

SHA256: **50DC71BF54AD90B9410DCABC36521B54D3AA80586025622BF2D73B93F3C274B8**

Súmula/Objeto:

**Estudo Técnico Preliminar - ETP 325/2026**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | ARIQUEMES | RO | 25/09/2026 11:26:47 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA | 25/09/2026 11:26:47 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| KARINA GOMES DE SOUZA | DIRETORIA DE COMPRAS E NÚCLEO DE COTAÇÕES - SML | 28/09/2026 10:44:00 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA | Secretario Municipal de Fazenda | 28/09/2026 10:49:22 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| SCARLETT IANARA AYRES MOURA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 28/09/2026 11:03:09 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA | Port. Nº 784/26 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 28/09/2026 11:10:00 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| ADRIANA DA COSTA VERGILATO | AGENTE ADMINISTRATIVO DO FIA | 28/09/2026 11:11:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| STELLA DA SILVA CARVALHO | ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO) | 28/09/2026 11:33:23 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI | Diretor Administrativo e Financeiro (Comissão) | 28/09/2026 11:59:26 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| VITORIA NASCIMENTO BACELAR | ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO) | 28/09/2026 13:08:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| EUMARA DE SOUZA ALVES | Asessora especial IV | 29/09/2026 09:50:52 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | |
|---|---|---|
| CARLA MENDES DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL I CDS 08 (COMISSAO) | 29/09/2026 12:15:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA | EMANUEL JOSE SANTOS | ESTAGIÁRIO - SEMFAZ/ADM | 30/09/2026 11:19:46 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

| | | | |
|---|---|---|---|
| SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA | ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS | Coordenadora do FMDPI - CFMDPI | 30/09/2026 11:23:23 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4314876 e o CRC 1A6A14A5.